



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Ata Reunião Extraordinária de 23/07/2014

INÍCIO: 09:00 horas

DATA: 23 de julho de 2014

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência, sito na Rua Antonio de Carvalho, 328, centro, Sumaré, SP

PRESENTES: Os membros do Conselho Administrativo:

Marcos Aurélio de Camargo

Mara Silvia Basso Fávero Cometti

Aparecida E. de Novaes Pinto

Araken André Prado Lunardi

Ivonete Pereira de Camargo

Lucas Mateus Pozelli Thomaz

PRESENTES: Os Membros do Conselho Fiscal:

Arnaldo Antonio Costa

Jobson Clayton de Pierri

Conselheiros Ausentes:

Sandro Roberto Menuzzo

Carlos Alberto Eichembergue

Rejane Aparecida Cuzim

Willian Nunes Barreto

Silvano Marcos da Silva

PAUTA:

1. Ciência da proposta de parcelamento através do Of. SMFO/ 036/2014 de 18/09/2014.
2. Ciência do PMS. 23.126/2011- Valentim Bambini

Foi aceita a proposta de parcelamento em 60 parcelas da contribuição patronal referente ao período de janeiro a julho/2014, sendo que o vencimento da primeira parcela deverá ser em 10/09/2014, sendo aceita também a quitação da contribuição dos segurados até 30/08/2014.

Diante da decisão do TCESP, que julgou ilegal a aposentadoria e negando o registro, do Sr. Valentim Bambini, PMS 23.126/11, o Superintendente deu ciência aos presentes que suspenderá o pagamento da referida aposentadoria, comunicará a parte interessada e o TCESP, nos termos do Art. 81, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4982/2010, in verbis:

Art. 81- Concedida a aposentadoria ou pensão, será o ato publicado e encaminhado, pela unidade gestora, ao Tribunal de Contas para homologação.
Parágrafo Único: Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas administrativas e jurídicas pertinentes.

Quanto à denúncia, foi deliberado aguardar o cumprimento da proposta realizada pela administração.

Nada mais havendo, eu, Mara Silvia Basso Favero Cometti, lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Marcos Aurélio de Camargo

Mara Silvia Basso Fávero Cometti

Aparecida E. de Novaes Pinto

Araken André Prado Lunardi

Ivonete Pereira de Camargo

Lucas Mateus Pozelli Thomaz

Arnaldo Antonio Costa

Jobson Clayton de Pierri

Amilton Hoffmann



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Sumaré, 18 de julho de 2014

Ofício nº 036/2014

Ao

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
Conselho Administrativo e Fiscal

Na qualidade de Secretario Municipal de Finanças e Orçamento vimos pelo presente formular proposta de parcelamento dos débitos previdenciários existentes no período de Janeiro de 2014 até Junho de 2014 da seguinte forma:

Saldo existente referente à contribuição dos segurados – quitação do valor até 30/08/2014.

Saldo existente referente à contribuição patronal – Parcelamento em 60 (sessenta) parcelas.

Dificuldades econômicas vêm impossibilitando honrar os débitos nos prazos e valores. Para tanto, o Município propõe quitar os débitos conforme citado acima.

Ressaltando que estas condições é o limite máximo da capacidade de pagamento, nesta oportunidade pelo município.

Atenciosamente


Hamilton Lorençato
Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Recebido

18/07/14

Aline